



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
COM RENÚNCIA AO REAJUSTE (P-03/16)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE NITERÓI, ATRAVÉS DA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E
A EMPRESA FACTORIAL LTDA. QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ordenador de Despesa, Francisco Miguel Soares, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 161.968 e a empresa **FACTORIAL LTDA**, situada na AV Paulista 1439, conj 12, Bela Vista - CEP: 01311-926, São Paulo/SP, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.259.221/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Renan Conde Barbos de Almeida, cédula de identidade nº 44.671.853-0 e CPF: 371.693.838-61, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 29/2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900178451/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de LICENÇAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE FÉRIAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATÉ 250 COLABORADORES, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis meses).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.759.50

Programa de Trabalho: 12.10.04.126.145.6282

Nota de Empenho: 257/2025 e 258/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ **17.425,00** (dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 25078-3, Agência 0061, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 08/2024 à 08/2025, cujos efeitos vigorariam até 08/2026.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.425,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 52.275,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE/NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de Setembro de 2025.

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO ORDENADOR DE DESPESA

FACTORIAL LTDA
RENAN CONDE BARBOS DE ALMEIDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

